

Brasília, 15 de abril de 2021  
Ofício Conjunto Fenag/Fenae 01/2021

**À PREVIC**

Assunto: Eleições Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal 2020 – FUNCEF

Sr. Diretor Superintendente

**A Federação Nacional das Associações de Gestores da Caixa Econômica Federal – FENAG e a Federação Nacional das Associações de Pessoal da Caixa Econômica Federal - Fenae** com o objetivo de atender aos associados das respectivas entidades associativas a elas vinculados, participantes e assistidos de planos administrados pela FUNCEF, recorre ao órgão supervisor do sistema de previdência complementar solicitando que sejam prestados alguns esclarecimentos.

Inicialmente cabe destacar que o estatuto da Fundação dos Economiários Federais – FUNCEF previa a realização de processo eleitoral em 2020 para preenchimento de uma vaga no Conselho Deliberativo e uma vaga no Conselho Fiscal, ambas com os respectivos suplentes.

O processo teve início na forma prevista no estatuto, contudo foi oficialmente devolvido pela Comissão Eleitoral em 29 de março de 2021 ao Conselho Deliberativo sem que a votação tivesse ocorrido. De lá para cá nenhuma notícia sobre o assunto foi divulgada pela FUNCEF.

Nesse cenário, e para atender ao objetivo já mencionado, gostaríamos de obter o auxílio da PREVIC, para esclarecer as seguintes questões:

1. Independente das razões que deram causa a devolução do processo atual ao CD, a FUNCEF é obrigada a promover a eleição ou existe previsão legal para que, em determinadas condições, a entidade possa não preencher as vagas através de processo eletivo? Caso não seja necessário a continuidade do processo eleitoral (ou novo processo) como se define o preenchimento das vagas? Caso exista a necessidade do processo qual o prazo para que ele seja retomado (ou reiniciado)?
2. Existe prazo legalmente definido para que o mandato dos conselheiros seja prorrogado sem gerar fragilidade jurídica ou questionamento quanto a validade dos votos por eles manifestados ou mesmo questionamento quanto a validade das decisões do conselho que contaram com a participação desses conselheiros?
3. Existe algum processo dentro da PREVIC originado por solicitação da FUNCEF para tratamento desse processo eleitoral em particular? Caso exista qual a solicitação e qual a posição manifestada pelo órgão supervisor?

Aguardando os esclarecimentos e esperando, a partir deles, contribuir com o processo de transparência tão necessário no sistema de previdência complementar,

Subscrevemo-nos

MAIRTON ANTONIO GARCIA  
NEVES:29856833353

Assinado de forma digital por MAIRTON  
ANTONIO GARCIA NEVES:29856833353  
Dados: 2021.04.15 17:35:59 -03'00'

Mairton Antonio Garcia Neves  
FENAG  
Presidente



Sergio Takemoto  
FENAE  
Presidente